



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 2.014/2011, de 20 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre aquisição de imóveis no Distrito de Engenheiro Ávidos de propriedade do DNOCS, para fins de doação aos posseiros, na forma que especifica.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

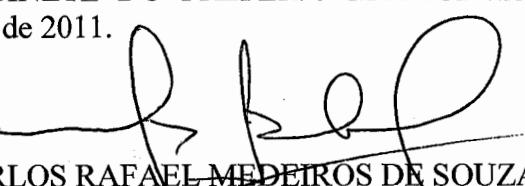
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, duas áreas localizadas no Distrito de Engenheiro Ávidos (“Boqueirão”), a saber: a área onde está localizada a sede do Distrito; e a área denominada de Acampamento do DNOCS, conforme **consta da Planta de Situação e Locação Acampamento e Áreas Loteadas em anexo**.

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a fazer doação gratuita dos lotes, terrenos e suas benfeitorias (casas, muros) aos posseiros ali residentes havia muito anos, para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação, logo após o envio ao Poder Legislativo da relação nominal dos beneficiados, as dimensões dos lotes e terrenos, para a autorização da respectiva doação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aquisição das áreas correrão por conta de verbas próprias da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2012, e as despesas com a escrituração decorrentes da presente doação correrão por conta dos donatários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 20 de dezembro de 2011.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE CAMPO DA BACIA DO PIRANHAS

OFÍCIO Nº81/CEST/PB/PI

São Gonçalo – Sousa –PB, 04 de novembro de 2011

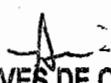
Ilmo Sr. Carlos Rafael Medeiros de Sousa
Prefeito Constitucional de Cajazeiras-PB

Sr. Prefeito,

O tempo em que cumprimentamos, em virtude de dar prosseguimento ao processo DNOCS-CEST-PB 59412.000077/2011-41 de interesse dessa prefeitura municipal de Cajazeiras-PB em adquirir por compra uma área de propriedade do DNOCS localizado no distrito de Engenheiro Ávidos no município de Cajazeiras-PB, será necessário que seja encaminhado com maior urgência possível a esta sede da Unidade de Campo da Bacia do Piranhas localizado em São Gonçalo município de Sousa-PB onde se encontra o referido processo a documentação abaixo relacionado, para que também possa atender as exigências da Procuradoria Federal quando for emitir parecer..

- a) Lei da criação do Município;
- b) Lei municipal autorizativa para recebimento do imóvel;
- c) Inscrição do CNPJ;
- d) Lei Orgânica Municipal;
- e) Plano de ordenamento territorial municipal, se houver;
- f) Documentos pessoais do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


EDNARDO ALVES DE OLIVEIRA
Chefe/DNOCS/CEST-PB/PI

PMAC/GP
Recebi em: 07/11/2011
ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO

PMAC/GP
Recebi em: 07/11/2011
ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL


Eclivaneide Caiadas de Abreu Carolino
SEC. EXECUTIVA DO GABINETE
DE CERIMONIAL